

ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16-02-2012

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr.ª Maria Teresa Cabral Figueiredo Rebocho Christo, Dr. João Francisco Carvalho Sousa, Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins.

Pelas 10:15, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

O Sr. Presidente deu conhecimento do pedido de suspensão de mandato, apresentado pelo Dr. José da Cruz Costa de 16 de fevereiro a 16 de março, e sua substituição pela Dr.ª Marília Martins devido ao impedimento do seguinte da lista, o Dr. José Manuel Gaspar Martins, que por motivos profissionais não poderá exercer funções de vereação até ao próximo mês de agosto.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 3.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 16 de fevereiro de 2012, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.086.312,41€	Total das Despesas Orçamentais		2.249.648,51€
Execução Orçamental	1.655.953,02€		Despesas Correntes	1.649.803,93€	
Operações de Tesouraria	430.359,39€		Despesas de Capital	599.844,58€	
Total das Receitas Orçamentais		3.474.864,09€	Operações de Tesouraria		322.656,09€
Receitas Correntes	3.095.103,40€		Saldo para o Dia Seguinte		3.148.596,51€
Receitas de Capital	372.451,97€		Execução Orçamental	2.881.168,60€	
Receitas Outras	7.308,72€		Operações de Tesouraria	267.427,91€	
Operações de Tesouraria		169.724,61€			
Total...		5.730.901,11€	Total...		5.730.901,11€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores

O Sr. **Presidente** informou que, até final do mês, tenciona assinar um despacho para que a Sr.^a Vereadora Dr.^a Teresa Christo passe a exercer funções a tempo inteiro, indo trabalhar essencialmente na área social.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves questionou se, relativamente à primeira prestação de amortização de capital, do Plano de Saneamento Financeiro, se correu bem, se tinha sido honrado esse compromisso, pois pensa que tal deveria ter acontecido este mês de fevereiro. Perguntou, também, como estão a correr as coisas com o Consultor Artístico do Teatro Aveirense, se ele tem vindo, e se já está a trabalhar em pleno.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco disse que o Sr. Presidente já teve oportunidade de estar com o Consultor Artístico do T.A. numa das reuniões do Conselho de Administração. Quanto ao Dr. Daniel Tércio, iniciou o trabalho agora em fevereiro, de uma forma mais regular e consistente. Contudo, já há algum tempo que está a acompanhar o T.A., nomeadamente as candidaturas ao QREN, a delinear passos da programação e a trabalhar ao nível da rentabilização com os outros teatros. Disse ser uma pessoa com inúmeros contactos, muito bem vista e muito bem relacionada com o meio artístico. Porém, é uma pessoa bastante discreta. No próximo dia 27 de fevereiro será feita uma conferência de imprensa, com a sua presença, em que será apresentada a programação, sendo portanto o primeiro ato em que aparece publicamente nestas funções. Relativamente à sua contratação, esta é feita com a SPA (Sociedade Portuguesa de Autores), sendo considerada direitos autorais.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa, referindo-se ao processo da escolha e nomeação do Consultor Artístico do T.A., disse sentir-se chocado com a forma como a liquidação dos honorários seria processada. Um professor em regime de dedicação exclusiva não pode exercer funções remuneradas em outra instituição que não aquela com quem celebrou contrato no regime descrito. Ao contratar o Prof. Tércio Guimarães pagando-lhe com recurso à figura de direitos de autor, é uma forma artilosa de contornar a lei.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco contrariou as palavras do Sr. Vereador Dr. João Sousa dizendo que, na área das artes, é diferente.

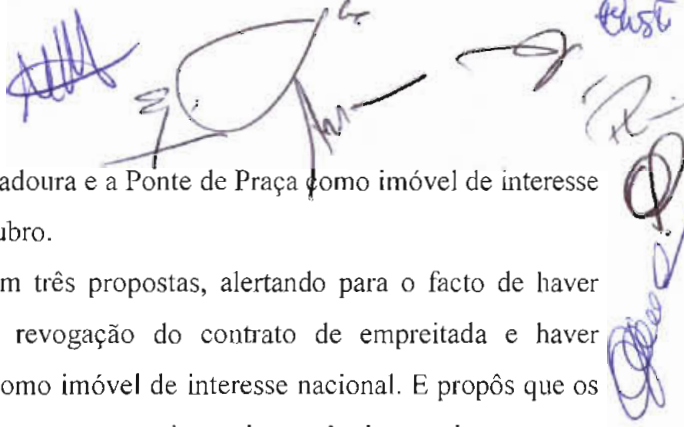
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Por solicitação dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e de acordo com o n.º 2 do art.º 87.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, foi incluída na ordem de trabalhos a análise, discussão e votação da proposta de deliberação “Construção de Ponte Pedonal sobre o Canal Central”.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa apresentou detalhadamente a proposta dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, relativamente à “Construção da Ponte Pedonal sobre o Canal Central”, em que propõem a não consignação da obra, a revogação do contrato de empreitada e o início, por parte do Município, do processo de



classificação dos muros do Canal Central entre a Ponte da Dobadoura e a Ponte de Praça como imóvel de interesse nacional nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

O Sr. **Presidente** disse que a proposta se subdivide em três propostas, alertando para o facto de haver impossibilidade na não consignação, haver ilegalidade na revogação do contrato de empreitada e haver complexidade no processo de classificação do Canal Central como imóvel de interesse nacional. E propôs que os Srs. Vereadores eleitos pelo Partido Socialista reformulassem a proposta, pois as circunstâncias atuais, como por exemplo o facto de a obra já ter sido consignada, impedem que se analise a proposta nos moldes em que está feita, podendo, até, ocorrer-se em infração.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** lamentou o facto de ter solicitado, por várias vezes, de informação sobre o processo e só na véspera desta reunião a mesma lhe ter sido disponibilizada. Inclusive, desconhecia se a obra já tinha sido consignada ou não, e se já havia visto do Tribunal de Contas.

Só depois de receberem e analisarem a documentação disponibilizada é que os Vereadores do PS tomaram conhecimento que o visto do T.C. foi concedido em 7 de fevereiro último e que a obra foi consignada em setembro de 2011. Contudo, detetaram a falta da licença de ocupação do domínio público hídrico e que por isso a obra se encontrava parada, neste momento. Referindo-se à última reunião pública, disse concluir que existem parceiros do Parque da Sustentabilidade que não estão agradados com a implantação da ponte naquele local. Por todas as razões aduzidas, a proposta que apresentaram é válida face à informação detida, pois à data da sua elaboração – 10 de fevereiro – não tinham informação que a pudesse por em causa.

Salientou que, após uma detalhada análise à documentação tardiamente facultada, ficou deveras preocupado com o estrangulamento do canal de navegação, pois com a implantação da ponte, aquele passa de 32 m para 17 m livres, e os passadiços da ponte vão prolongar-se ao longo da ria por uma distância de 50 a 60 metros. Finalizou, reforçando a posição do PS quanto aos considerandos da proposta apresentada, vincando que a não ser a mesma aprovada iria apresentar individualmente, no IGESPAR, um pedido de classificação dos muros do Canal Central.

O Sr. **Presidente** referiu que a proposta, quando chegou, foi imediatamente agendada. Contudo há algumas questões que, do ponto de vista jurídico, podem estar em causa. Como nesta proposta estão, no fundo, três propostas, conclui-se que:

1. A não consignação da obra é um ponto que está, à partida, prejudicado, pois é impossível fazê-lo neste momento em que a obra já está consignada.

2. Quanto à revogação do contrato de empreitada, esta só pode acontecer, de acordo com o Código de Contratação Pública, com fundamentos legais que, neste caso, não existem nem se enquadram.

3. Relativamente ao pedido de classificação ao IGESPAR, dever-se-á ter em atenção que um processo destes tem aspetos positivos e negativos, nomeadamente, todos os moradores da zona, até 50 metros de distância do Canal, passam a ter de pedir autorizações para coisas tão simples como, por exemplo, pintar uma porta ou uma fachada.

Há, portanto, constrangimentos visto que a proposta está prejudicada. E questionou os Srs. Vereadores do PS se, mesmo assim, pretendiam manter esta proposta a votação, sabendo, à partida, da impossibilidade da 1.ª parte, da ilegalidade da 2.ª e da complexidade da 3.ª, ou se queriam retirá-la e reformulá-la.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** respondeu que a proposta apresentada, é o resultado da informação detida pelos Vereadores do PS aquando da sua elaboração. Tem as lacunas normais da falta de informação, pedida mas não disponibilizada por um Executivo que não privilegia a transparência informativa.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** informou quais as consequências que a Câmara teria se, neste momento, houvesse anulação da consignação: para além da indemnização ao empreiteiro, no valor de 10% do valor global da obra, haveriam ainda encargos com as garantias bancárias.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Marília Martins** referiu que não lhe parece ilegal se se resolvesse, neste momento, anular a obra. A Câmara, nesse caso, teria sim de arcar com as consequências, que passam, com certeza, pela indemnização.

O Sr. **Presidente**, embora com muitas dúvidas e reservas sobre a legalidade do ato, isto é, a votação da proposta, quis deixar registada e expressa a sua salvaguarda e o seu alerta a esta questão.

Colocada a votação a proposta de não consignação da obra da Ponte Pedonal sobre o Canal Central, revogação do seu contrato de empreitada e o início, por parte do Município, do processo de classificação do Canal Central entre a Ponte da Dobadoura e a Ponte de Praça como imóvel de interesse nacional nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, esta foi rejeitada, com os votos contra do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo, e os votos a favor dos Senhores Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins.

As vereadoras do CDS-PP votaram contra a proposta de deliberação, apresentada pelos vereadores do partido socialista, que versava acerca da construção da ponte sobre o canal central. O seu sentido de voto assenta, essencialmente, nos seguintes fundamentos e pontos que se passam a enumerar:

A proposta de deliberação apresentada de não consignação da obra da ponte sobre o canal central, em nosso entendimento, peca por ser extemporânea, porquanto esta obra foi objeto de todo um processo concessão em 12/10/2011. No seguimento do referido processo, que obedeceu, naturalmente, ao cumprimento de prazos e que, além do mais respeitou o período de discussão pública a que a mesma foi sujeita.

Sublinhamos que todo este processo teve o seu início em janeiro de 2009 e, que no mês de novembro do mesmo ano o projeto da Ponte sobre o Canal Central foi a votação em sede de Reunião de Câmara para tomada de deliberação de todo o executivo. O projeto da ponte havia sido, então, selecionado pelo Júri no âmbito de um concurso público de ideias de âmbito internacional, aberto a todos para a apresentação de um projeto de ponte.

Posteriormente, a construção da ponte foi adjudicada e, assinado o correspondente contrato de empreitada, tendo sido, também, aprovado em reunião de Câmara em 16/06/2011. O processo cumpriu os seus trâmites legais, tal como o dispõe o artigo 405º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

Em consequência, o empreiteiro está jurídica e legalmente habilitado para executar a obra, não podendo este executivo revogar este convénio, desvinculando-se das obrigações que assumiu.

Acresce, ainda, o facto de no dia 10-02-2012, o projeto ter sido rematado com o visto do Tribunal de Contas, permitindo que as obras possam, definitivamente, ter lugar no espaço e lugar escolhidos.

Finalmente, cumpre-nos afirmar que todos os procedimentos legais que antecederam a realização da obra em si foram escrupulosamente cumpridos. A corroborar o bom andamento deste processo veio, já se disse o visto do Tribunal de Contas.

Após a análise da proposta do Partido Socialista, concluímos por um conjunto de incongruências que a mesma aponta, pois, é nosso entendimento, que a proposta é nula no seu sentido e, no seu conteúdo e, no que de ex temporal ela contém. Pois, que, se esta proposta viesse a ser aprovada, implicaria um enorme prejuízo financeiro para o Município, não só pelas expectativas criadas, mas, também pelos compromissos já assumidos, conforme supra se explicou. O não cumprimento dos acordos então celebrados traduzir-se-ia no pagamento de elevadas indemnizações.

Para além do mais, coartava todo um projeto unificado que tem em vista a ligação entre a parte Sul da cidade, o seu parque urbano e a Baixa de Santo António até à zona Norte, dominada pelo Bairro da Beira Mar. Acresce, ainda, mais um ponto negativo que é o constante adiar de uma ligação que consideramos urgente entre as duas margens que sirva todos os aveirenses.

A construção da ponte não põe em causa a salvaguarda deste canal, mas contrariamente, revalida o seu valor patrimonial pelo que nele se continua a investir. A salvaguarda passa pela manutenção das echusas, dos muros e suportes da Ria, pela abertura da Barra e pela limpeza de todo este alfedelta que desenha toda a zona lagunar de Aveiro.

Pois que, a classificação do Canal Central é de ordem material e imaterial, ou seja, qualquer processo de classificação deste canal de águas públicas, pode ser proposto por qualquer munícipe em nome singular ou coletivo tendo como base a sua manutenção como um canal de águas que fluem e refluem na cidade e que são detentoras de uma simbólica que se reveste de sentido para as atuais gerações.

Tendo em conta que esta ponte serve um novo paradigma de usufruto da própria cidade, porque vai criar novas oportunidades de circulação segura e inclusiva para todos os cidadãos.

Consideramos que a mesma irá promover novas centralidades, captando fluxos de população para áreas mais esquecidas, mas tão mais importantes do ponto de vista da identidade, quanto o foi em tempos a Avenida Dr. Lourenço Peixinho.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves referiu que: contendo, a proposta sujeita a deliberação, três sub-propostas, terei de as analisar individualmente:

Não consignação da obra – a consignação já foi realizada a 7 de fevereiro. Não posso votar favoravelmente à proposta; voto, conseqüentemente, contra;

Revogação – tendo lido o artigo do Código dos Contratos Públicos, indicado pelo Presidente desta Câmara, onde estão patentes as razões admissíveis para a resolução do contrato, e uma vez que não há fundamento legal, nos termos do seu artº 405, verifico a impossibilidade de resolução por iniciativa do dono de

obra, pelo que voto contra. Estaria, todavia, disponível para votar favoravelmente a uma resolução do contrato, por mútuo acordo, sendo para isso necessário identificar o montante necessário para indemnização do empreiteiro e contrapô-lo ao valor do capital próprio a suportar pela CMA, com a execução da obra.

Para a votação, nestes termos, destes dois primeiros itens foram relevantes os esclarecimentos prestados no decurso da Reunião de Câmara.

Classificação - Em princípio, a classificação é um medida benéfica, na medida em que procura a preservação da imagem do canal central, vindo a impor critérios de valorização do património aveirense; por outro lado, cria limitações a obras futuras, na área envolvente, sendo, no interesse da sua população, necessário ponderá-las. Tendo de votar, voto contra, apenas porque não desejo uma tomada de decisão já, neste momento, pois há já muita controvérsia em torno do tema "canal central" e bairros confinantes, pelo que me parece sensato ver esta proposta analisada e debatida com mais tempo. No meu entender, esta proposta carece de amadurecimento nosso e dos habitantes afetados pela classificação, pelo que vindo ela a demonstrar-se benéfica, poderei votá-la favoravelmente.

Concluindo, voto, na globalidade, contra a proposta, pelas razões apresentadas individualmente.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, que procedeu à apresentação do 6.º Relatório Semestral de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Aveiro, referente ao período compreendido entre 18 de maio de 2011 e 17 de novembro de 2011, realçando aquilo que considerou como pontos fundamentais do documento.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, procedeu aos esclarecimentos das várias questões suscitadas pelos senhores vereadores e de acordo com a proposta n.º 1/2012, da Divisão Económico Financeira do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar o referido relatório.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira fez ainda a seguinte declaração de voto: "*Com a apresentação deste Relatório de Saneamento Financeiro fizemos a recuperação temporal relativa aos Relatórios de Saneamento em atraso, que vinham do ano 2010, pelo que agradecemos aos técnicos municipais o trabalho desenvolvido.*

Face aos relatórios anteriores existiu um novo esforço de análise em relação ao desenvolvimento do Plano, podendo agora visualizar-se o impacto efetivo ao nível financeiro, medida a medida e também o impacto do Plano na situação de endividamento do Município, constatando-se uma melhoria efetiva.

Com este relatório todos estamos em condições de verificar a redução do endividamento municipal, garantia objetiva do cumprimento do Plano."

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista votaram contra o conteúdo do "6º Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro" referente ao período compreendido entre 18 de maio e 17 de novembro de 2011, pelos seguintes motivos: *A sua divulgação tardia, na linha de anteriores apresentações, o que contraria o disposto no artigo n.º 6 do Decreto-lei nº 38/2008 de 7 de março;*

A não utilização do relatório como instrumento de validação e monitorização do plano de saneamento financeiro, limitando-se ao mero cumprimento de uma formalidade legal;

A impossibilidade de visualizar no relatório, face à metodologia da sua elaboração, o cumprimento das obrigações previstas nos n.ºs 4 e 7 do art.º 40º da LFL de 15 de janeiro, bem como as recomendações do Tribunal de Contas.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** referiu que: *"Os relatórios semestrais de execução do PSF, elaborados pela CMA e remetidos à AMA, para apreciação, primam pela escassez de informação, na medida em que apenas se dá conta da implementação ou não implementação das medidas constantes do PSF, não apresentando informação sobre a situação financeira do Município que permita concluir se o PSF está a alcançar os resultados legalmente previstos"*

Este parágrafo corrobora tudo o que tenho dito sobre estes Relatórios de Acompanhamento, não podendo estar mais de acordo. Nas suas recomendações, o TC sugere "(g) Incluir nos relatórios semestrais de execução do PSF informação sobre a situação financeira do Município que permita concluir se o PSF está a alcançar os resultados legalmente previstos, isto é, a reprogramação da dívida e a consolidação de passivos financeiros e, em última instância, o saneamento financeiro do Município. " Estou totalmente de acordo com esta análise pelo que mantendo, o Relatório, a estrutura previamente existente (há de facto, a assinalar, a inclusão, nas Considerações Gerais, de alguma informação nova e útil à apreciação da evolução do PSF, mas é, ainda, insuficiente), voto contra, mantendo-me expectante em relação à prometida revisão do PSF.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** disse à Dr.ª Ana Neves que devia ler o Relatório na íntegra pois este contém toda a informação que referiu estar em falta, nomeadamente os resultados que se têm estado a obter com o PSF.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório da Auditoria n.º 7/2012 - 2.ªS relativo à execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Aveiro – 2008 a 2010, do Tribunal de Contas, tendo salientado as seguintes notas:

- Foram retirados pontos que constavam no relatório preliminar, especialmente todos aqueles pontos que falavam no incumprimento de diversas medidas por parte do Município. Essas dúvidas caíram neste relatório final;

- Ainda neste relatório final, foi formulado um conjunto de recomendações, que podem ser tidas em conta, às quais, no prazo de 180 dias, ter-se-á de informar sobre o seu cumprimento ou não;

- Em termos finais, mantêm-se 3 questões que poderão gerar responsabilidades:

1.ª Não cumprimento da previsão orçamental constante no Plano de Saneamento Financeiro, na elaboração e aprovação dos Orçamentos de 2009 e 2010.

2.ª Utilização, no exercício de 2010, de parte do saldo da gerência anterior, sem que o mesmo tenha sido objeto de inscrição orçamental.

3. Celebração de contratos de factoring que, na perspetiva do Tribunal de Contas, são ilegais.

Disse, também, haver aspetos preocupantes, vindos de uma entidade a quem se exige todo o rigor, como é o caso do Tribunal de Contas, e deu como exemplo os pareceres contraditórios do ROC (Revisor Oficial de Contas) e do Tribunal de Contas sobre a possibilidade, ou não, de utilização, em 2010, do saldo de gerência sem que houvesse uma revisão orçamental.

Terminou dizendo que, na altura oportuna, procurará esclarecer a sua versão e o seu ponto de vista em relação a este assunto.

CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente ao Executivo o processo respeitante à alteração estatutária e ao contrato de concessão de serviço público de distribuição e abastecimento de água da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, a qual tem por objeto promover, realizar e unificar a exploração de serviço público de abastecimento de água e a execução das respetivas obras nas áreas dos municípios associados, designadamente de captação comum, tratamento, elevação e adução até aos centros de distribuição, da qual o município de Aveiro é associado. Considerando a admissão de novos municípios para a Associação e o projeto de expansão do Sistema Regional do Carvoeiro, o Sr. Presidente da Câmara submeteu à consideração dos Srs. Vereadores:

- a alteração aos estatutos da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, no âmbito da entrada para a Associação de novos municípios e do processo de expansão do SRC – Sistema Regional do Carvoeiro, designadamente alteração de seis para oito municípios associados, por admissão dos municípios de Oliveira do Bairro e Vagos, repartição do património e outras alterações/correções para adaptação dos estatutos às últimas alterações legislativas, documento, composto por vinte e duas folhas, que se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1);

- o aditamento ao contrato de concessão de serviço público de distribuição e abastecimento de água aos municípios associados, nos termos da minuta, composta por trinta e oito folhas, que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2);

Analisado o processo e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins e a abstenção da Dr.^a Ana Neves, aprovar e submeter à consideração da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 34.^o da Lei n.^o 45/2008, de 27 de agosto, conjugada com a alínea m) do n.^o 2 do artigo 53.^o da Lei n.^o 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.^o 5-A/2002, de 11 de janeiro, a alteração aos Estatutos da Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga, bem assim o aditamento ao contrato de concessão de serviço público de distribuição e abastecimento de água aos municípios associados, nos termos propostos pela referida Associação e de acordo com os documentos anexos à presente deliberação. Mais foi deliberado, unanimemente, obtida que seja a competente autorização da Assembleia Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara ou seu substituto legal para outorgar os documentos que vierem a ser celebrados no seguimento da presente

deliberação, em nome do município, bem como aprovar a presente deliberação em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** informou que a Associação de Municípios do Carvoeiro – Vouga é atualmente constituída por seis municípios: Murtosa, Estarreja, Albergaria, Aveiro, Ílhavo e Águeda. Há já alguns anos que se anda a equacionar a entrada de Vagos e de Oliveira do Bairro. Esta Associação precisa de investir no reforço da captação de água no Vouga. Neste momento Aveiro consome cerca de 30% de captações próprias. A ideia é que o reforço de captação no Vouga venha a servir, por completo, Águeda, Oliveira do Bairro e Vagos, passar Aveiro a cerca de 15% de captações próprias – no Vale das Maias – e Ílhavo para 100%. Em termos de investimentos, está prevista uma ETA no Carvoeiro bem como toda a rede em alta para Águeda, Oliveira do Bairro e Vagos, e será feito um reforço da nossa conduta que atravessa o Vouga. As obras estão orçadas em 31M€, valor pelo qual será lançado o concurso. É previsível que o financiamento do POVT (Programa Operacional de Valorização do Território) de 16,8M€, cerca de 45%, venha a aumentar. Todo o restante investimento é feito pela concessionária, o que implicou que fosse autorizado pela ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) o prolongamento da concessão, que terminaria em 2014, para 2024, de forma a que a ERSAR seja responsável por todos os investimentos sem que qualquer um dos municípios precise de colocar lá dinheiro.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** perguntou quanto é que o concessionário paga à Associação de Município do Carvoeiro.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** respondeu que são 380.000€/ano para todos e serve para as obras complementares que todos os anos se efetuam, nomeadamente a substituição de condutas, colocação de cal, etc. Porém, o valor da água vendida à ADRA, que agora se situa nos 0,31€, até 2019 vai ter de aumentar para 0,42€. Significa que o consumidor final irá pagar mais 3% só no valor da água em fatura. O que aqui se pretende é a integração dos novos associados, Vagos e Oliveira do Bairro. Haverá uma nova redistribuição do capital, mas Aveiro é e continuará a ser o município com mais capital, isto é, Aveiro tem direito a 51% de tudo o que pertence à Associação. Este facto manter-se-à e Aveiro recebe proporcionalmente, com todos os outros municípios, uma percentagem do restante em função da água que vai ser cedida. Significa que, neste momento, o município de Aveiro, sem investir qualquer verba, vai ficar com mais e melhores infraestruturas.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** questionou se, dentro da Associação, os municípios que vão agora associar-se irão estar no mesmo “pé de igualdade” que os sócios iniciais, os fundadores, que já tem histórico e envolvimento.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** explicou que Aveiro continuará a ser detentor da maior percentagem, embora esta vá passar a 31%. Contudo, ficará salvaguardado que se a comparticipação do POVT for superior, a diferença da renda reverterá apenas para os municípios fundadores.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Ana Neves** fez a seguinte declaração de voto: *gostaria de ver este ponto adiado para a próxima RC, de forma a, após todos os esclarecimentos prestados, pelo Dr. Pedro Ferreira, às dúvidas que coloquei, poder tomar uma decisão consciente. Uma vez que tal não foi possível, abstive-me.*

Am
Rusto
R.
Q.
H.H.
Z.
Q.
112

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

Após breve apresentação do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, e sendo de relevante interesse para o Município, manter em atividade, as Equipas de Intervenção Permanente em ambas as corporações de Bombeiros, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a aprovação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na redação atualizada, dos protocolos celebrados a 27 de janeiro de 2012, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos e entre Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Humanitária de Bombeiros de Aveiro - Bombeiros Velhos, os quais fazem parte integrante da presente ata.

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

Após breve apresentação do Sr. Eng.º Carlos Santos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão à Organização Internacional "Mayor's for Peace" ou "Autarcas pela Paz", que em coordenação com as cidades que integram a Organização, realiza as seguintes atividades: apelo à cooperação das Cidades de todo o Mundo para abolição das armas nucleares; empréstimo de cartazes às cidades-membro, com fotos das explosões em Hiroshima e Nagasaki para ações de sensibilização; desenvolvimento da Campanha "Vision 2020" - abolição das armas nucleares até 2020; organização de quatro em quatro anos de conferências gerais executivas, para avaliar e facilitar na resolução de outros problemas que impedem a paz no Mundo: cada cidade terá direito a um voto nesta conferência, podendo fazer-se representar por uma cidade próxima. As decisões tomadas pelos autarcas, membros desta Rede, são aprovadas por maioria simples com o voto das cidades participantes. Em caso de empate, o Presidente da Organização tem o voto decisivo, ações necessárias junto da ONU e governos de outros países para a abolição das armas nucleares, redução de armamentos, resolução de problemas relativos a direitos humanos e refugiados, eliminação da fome e pobreza e atividades de proteção ambiental; e recolha de assinaturas para o projeto "CANT - Cities are Not Targets = As Cidades não são Alvos".

GABINETE DE APOIO AO EXECUTIVO

O Sr. Eng.º Carlos Santos deu conhecimento do programa de cooperação inter-regional Europeu - INTERREG IVC, tendo referido a existência de 13 projetos em execução na área dos Riscos Naturais e tecnológicos e alterações climáticas, entre eles o projeto Mitigating Spatial Relevant Risks in European Regions and Towns - MiSRaR, tendo dado conhecimento do Relatório do 12.º Seminário Temático "Lobby and Advocacy" do projeto europeu MiSRaR, que decorreu de 24 a 26 de janeiro em Forlì, na Itália.

EMPRESAS MUNICIPAIS

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, apresentou a proposta para um novo tarifário a aplicar nos bilhetes/passes combinados Moveria/AVA, referindo que o mesmo tem por base os seguintes pressupostos: 1) A inflação prevista para o ano corrente; 2) Os aumentos de tarifários implementados pela Administração Central para o setor; 3) O facto do referido tarifário ser articulado com uma empresa privada. Após breve apreciação da

proposta apresentada, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.^o Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira e Dr.^a Teresa Christo e as abstenções da Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, aprovar a proposta para o tarifário que a seguir se transcreve:

AVA/JOALTO/MOVERIA/2012			
Designação	Atual	Proposto	%
Bilhete simples	3,50 €	3,70 €	5,70 %
Bilhete de criança e 3. ^a Idade	1,60 €	1,70 €	6,25 %
2 Viagens	6,30 €	6,60 €	4,77 %
10 Viagens	22,50 €	23,60 €	4,89 %
Passe Social	41,00 €	43,00 €	4,88 %
Passe estudante	33,60 €	35,30 €	5,06 %
3. ^a Idade	15,65 €	17,20 €	9,91 %

O Sr. **Vereador Eng.^o Carlos Santos** referiu que o tarifário da Moveria, em 2011, não sofreu aumentos, ou melhor, houve um aumento em julho de 2011 mas só para não moradores. Nesta proposta é apresentado um aumento, na maioria dos casos de 20 cêntimos, que é reflexo, essencialmente, do aumento do preço do gasóleo e, conseqüentemente, do preço dos transportes da AVA/Joalto que fazem a ligação ao Forte da Barra.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** disse que, e referindo-se a outros processos de aumento dos tarifários na Moveaveiro, já tinha feito alusão à forma pouco sustentada como os aumentos eram propostos. No seu entendimento a proposta deveria ser estruturada e justificada de uma forma sustentada, evidenciando as razões quantificadas subjacentes à sua formulação.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** esclareceu que estes aumentos estão diretamente relacionados com o aumento dos tarifários da AVA/Joalto, sendo que a maior parte destes bilhetes são, depois, financiados pois referem-se a moradores e a estudantes.

O Sr. **Presidente**, a título de curiosidade, informou que, e referindo-se a dados de 2011, em cada transporte da Moveria que custe um euro, trinta cêntimos são pagos pelo passageiro e setenta cêntimos são assumidos pelo Município, o que se torna muito difícil de gerir.

PLANEAMENTO

De acordo com a proposta n.º 4/2012 da Divisão de Planeamento, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e considerando: que é fundamental a construção de uma via de acesso da Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico à E.N. 235 que permita minimizar o impacte do trânsito gerado por esta unidade nas populações e respetivas vivências; considerando que foram estudados vários traçados possíveis e atendendo

Ami R. J. Christo

que foi selecionado o que assenta sobretudo em caminhos existentes de forma a minimizar a necessidade de interferência com a REN; considerando que na seleção do traçado mais adequado estiveram envolvidas as Juntas de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima e de Oliveirinha, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal; considerando que existe a necessidade de recorrer ao procedimento para reconhecimento de Ações de Relevante Interesse Público (RIP) de ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN), para que seja viabilizada a construção do troço de 1,5Km, em REN, que não coincide com caminhos existentes; considerando ainda, os elementos anexos à referida proposta de justificação e enquadramento da construção do troço sujeito ao procedimento de RIP, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório e a abstenção da Dr.ª Marília Martins, reconhecer a inexistência de localização alternativa em áreas não integradas em REN para a localização da via de acesso à UTMB – Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico.

Foi ainda deliberado, igualmente por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves, Dr.ª Teresa Christo, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório e a abstenção da Dr.ª Marília Martins, reconhecer o Interesse Municipal da construção da via de acesso à UTMB – Unidade de Tratamento Mecânico-Biológico, e submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea b) do número 3 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A Sr.ª **Vereadora Dr.ª Ana Neves** fez a seguinte declaração de voto: *votei favoravelmente, por ter aceite as justificações apresentadas para a inexistência de localização alternativa.*

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

Após a apresentação do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, e de acordo com a informação n.º 46/DJ/DCC/2012, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Teresa Christo, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Neves Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, aprovar a minuta de acordo de resolução convencional dos três contratos celebrados entre o Município de Aveiro e a Tecnopor - Consultores Técnicos, Lda., hoje denominada DHV, S.A. e ordenação da libertação de todas as garantias bancárias prestadas pela empresa no âmbito destes contratos.

CONSULTADORIA E CONTENCIOSO

Considerando que, por deliberação de 20 de junho de 2011 da Câmara Municipal de Aveiro, e que por deliberação de 10 de outubro de 2011 da Assembleia Municipal foi aprovada a extinção da EMA – Estádio Municipal de Aveiro, E.E.M., mediante dissolução com liquidação, por transmissão global do seu património para o Município, e uma vez que se mantém a liquidação nesses termos, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos,

Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr.^a Ana Neves, Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo dos artigos 8.º, n.º1, al. a) e 44.º, n.º1, ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, delibere eliminar a remissão então efetuada para o artigo 148.º do Código das Sociedades Comerciais, prescindindo-se do acordo prévio e escrito dos credores, com vista a uma mais rápida satisfação dos seus créditos e salvaguardando-se todos os seus direitos, nos termos conjugados do artigo 6.º da Lei n.º 53-F/2006, do artigo 34.º, n.º 3 dos Estatutos da E.M.A., e dos artigos 5.º, 7.º, n.º 1 e 34.º, n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves fez a seguinte declaração de voto: *a proposta veio insuficientemente sustentada, estando disponível apenas um documento "EXTINÇÃO DA EMA - (minuta para deliberação da Assembleia Municipal)" cuja autoria é desconhecida; não há enquadramento jurídico que salvede a deliberação nem a pretensão, exposta pelo Dr. Pedro Ferreira, do notário. Pelos factos aduzidos, voto contra.*

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento do procedimento por concurso público n.º 13/11, para adjudicação da empreitada de BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.^a Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.^a Ana Neves e Dr.^a Teresa Christo e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.^a Helena Libório e Dr.^a Marília Martins, não adjudicar, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, e em consequência revogar a deliberação deste Executivo de 21/07/2011, que autorizou a abertura do procedimento, conforme o disposto no artigo 80.º do CCP, e de acordo com a proposta formulada na Ata n.º II - Relatório Final, elaborada pelo Júri do Procedimento.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves questionou quais as razões que levam a este procedimento, ou seja, a esta proposta de não adjudicação.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos disse que as mesmas se prendem com o facto de o vencedor não aceitar a forma de pagamento. E referiu que, o concorrente que ganhou, primeiro aceitou, sem condicionar, mas depois escreveu a comunicar a sua não-aceitação.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa lembrou que, aquando da abertura do procedimento, já tinha referido que, devido à atual conjuntura económica, este concurso tinha um elevado potencial de não realização sobretudo, e precisamente, por causa da forma de pagamento. O Município perdeu, assim, alguns meses com este processo.

E fez algumas considerações sobre o processo que, diz, o deixaram perplexo: *"o concurso tinha o seu término a 30 de setembro e as propostas foram abertas a 3 de outubro de 2011; a ata do júri tem data de 30 de janeiro de 2012, ou seja, 4 meses depois; o interessante é que o único fornecedor que tinha proposta válida para a execução desta obra e que, à partida, a podia realizar, pois se a obra tivesse sido adjudicada logo a seguir a 3 de outubro, possivelmente poderia ter sido feita com pagamento em espécie*

O que aconteceu foi que a demora na resolução do concurso, mais concretamente na ata do júri, levou o fornecedor a fazer uma comunicação à Câmara informando que, ao abrigo da cláusula 14 do Programa de

Procedimentos, só tem a obrigação de manter o preço pelo prazo de 90 dias. E como a Câmara não decidiu nos 90 dias, comunicou a sua desvinculação da proposta apresentada. Ou seja, se a decisão da Câmara tivesse sido atempada, teríamos obra no Município no valor de mais de 2 milhões de euros”.

E colocou a seguinte questão: “Como é que foi possível a Câmara ter demorado 4 meses na decisão do concurso, com a necessidade que existe de alcatroamento das ruas das diversas freguesias do concelho?”.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos esclareceu dizendo: “este concurso era decisivo tanto para a Câmara, como para o concelho, como para os autarcas do concelho. A sua abertura foi aprovada em Reunião de Câmara de 17 de agosto de 2011, com votos contra por causa do não acordo de pagamento em espécie. E, na minha opinião, o que condenou este concurso foi o que veio nos jornais, foi isso que influenciou os concorrentes”. E citou algumas notícias que, na altura, foram publicadas, na imprensa, a 19 de agosto: - Notícias de Aveiro «Élio Maia usa voto de qualidade para aprovar arranjos de estradas», Diário de Aveiro «Falta de oposição salva reparação das estradas». Na sua opinião, foram estas notícias que “deram cabo do concurso”. E não se conforma que venham, agora, acusar a Câmara de demora quando, na realidade, “a Câmara fez tudo para não deixar cair o concurso. Quem ganhou tem obras importantes feitas com a Câmara e o que a oposição, logo a seguir, divulgou para os jornais é que arrasou e deu cabo do concurso. Esta é a minha opinião. Diziam que a forma de pagamento que era má. Nós apresentámos o suporte jurídico. É política. São os munícipes que saem prejudicados”.

O Sr. Vereador Dr. João Sousa voltou a intervir para dizer diretamente ao Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos: “não se pode esquecer que o vencedor, a Manuel Francisco de Almeida S.A., é uma das mais reputadas empresas na área da construção civil do Distrito de Aveiro. Dizer que foi a oposição que influenciou o concurso? Agradeço que nos tenha, assim, em tão boa conta. O que dissemos, na altura, foi que, na conjuntura económica do momento, não haveriam muitas empresas com capacidade para aceitar esta empreitada. Agora dizer que fomos nós, pelo que foi escrito nos jornais, que influenciámos o protelar deste concurso, é que não tem lógica. Não estou a ver um empreiteiro com a dimensão da Manuel Francisco de Almeida S.A. sentir-se assustado depois do que dissemos, tanto mais que foi dito antes da apresentação das propostas. Nós pronunciamo-nos sobre a forma e a legalidade de como o concurso seria lançado. A partir daí, a nossa responsabilidade termina. Não queira, de maneira nenhuma, atirar para cima do Partido Socialista a responsabilidade sobre a execução da obra nem sobre a condução do processo”.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves fez a seguinte declaração de voto: Sr. Presidente, não assinei até ao momento a ata n.º15 porque a deliberação de abertura de procedimento não refere que houve uma “aprovação condicionada” (tal como se pode ouvir no registo áudio da reunião em causa) à apresentação, na reunião seguinte, de documentos que não foram, afinal, cabalmente apresentados (a saber: avaliação do imóvel, parecer jurídico e caderno de encargos), o que veio a originar a minha votação contra.

Apesar de várias vezes ter reclamado, até por escrito, a redação dada a essa ata e, não tendo a mesma sido corrigida, até ao presente momento, irei, como resultado da votação, hoje, favorável deste ponto da agenda, assiná-la, porque penso que a atual deliberação sana as consequências que me poderiam ser assacadas da

Reunião de Câmara n.º15. Assim, com base nesta deliberação, e com base nesta declaração, irei assinar a ata para não impedir mais a conclusão do procedimento administrativo.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 08/DVC/2012 da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que se trata da antiga ligação a Coimbra, que há um eixo constituído pela Estrada de Vilar, Estrada de S. Bernardo, Ruas do Cónego Maio, Rua Cega, Rua Direita da Costa do Valado, que entronca na ainda EN 235 (troço sem variante em N.ª Sr.ª de Fátima) e que liga ao Nó Sul da A1 e segue para Oliveira do Bairro, que este eixo liga a cidade a S. Bernardo, Oliveirinha, N.ª Sr.ª de Fátima, Póvoa do Valado, Zona Industrial de Mamodeiro (Aveiro Sul), considerando ainda que na primeira parte, ainda na Freguesia da Glória, como e sobretudo na Freguesia de S. Bernardo, este arruamento beneficiou de estudos urbanísticos recentes, que enquadraram grande desenvolvimento construtivo de habitação mas também comércio e serviços, à margem do arruamento e também nas imediações; verificando-se também o mau estado do pavimento do referido eixo e a necessidade de proceder à sua rápida beneficiação, verificando-se ainda a falta de infraestruturas de drenagem de águas pluviais e passeios em alguns troços, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público, para a QUALIFICAÇÃO DO EIXO VIÁRIO MUNICIPAL ENTRE A EX-EN109 E A EN 235, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, aprovado pelo D.L n.º 18/2008, de 29/01, na redação dada pelo D.L n.º 278/2009, de 2/10, pelo valor de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros).

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 20/DVC/2012 da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando a necessidade da ligação entre coletores existentes na Rua A. H. Bombeiros Voluntários e a Avenida da Universidade, considerando que o 'by-pass' tem como objetivo a ligação de dois circuitos de drenagem independentes em que se verifica num deles um caudal de ponta excessivo, considerando ainda que os pavimentos da Urbanização de Santiago (Ruas de Anadia, Espinho, Águeda, Oliveira de Azeméis, Castelo de Paiva, S. João da Madeira, Vagos, Nova e da Urbanização Chave) e da Rua do Crasto apresentam zonas de elevado desgaste com desagregação evidente dos materiais de revestimento na maior parte do seu traçado, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto, para a empreitada de BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ARADAS E GLÓRIA, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pelo Declaração de Retificação n.º 18A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê um preço base de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), conforme descrito nos artigos 112.º a 127º do mesmo diploma.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da presente empreitada a Eng.ª Ana Maia, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 21/DVC/2012 da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que o pavimento de alguns arruamentos na Forca-Vouga, já ultrapassou a vida útil, apresentando diversos buracos, exigindo manutenção recorrente; considerando, ainda a necessidade evidente de uma camada de betão betuminoso com características de desgaste sobre os pavimentos existentes, de modo a resolver os problemas de regularização do pavimento e conferir-lhes características de rugosidade adequadas, mais concretamente dos arruamentos, Rua de Moçambique, Rua de Timor, Av. dos Lusíadas, Rua de Macau, Rua Dr. Fernando Moreira Lopes, Av. das Descobertas, Rua Guiné Bissau, Rua Cabo Verde e Rua S. Tomé e Príncipe, foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009 de 11 de setembro e Decreto-lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, para a realização da empreitada de PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FORCA VOUGA, para a qual se prevê um preço base de 61.500,00€ (sessenta e um mil e quinhentos euros), conforme descrito nos artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da presente empreitada a Eng.ª Ana Ferro, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da proposta n.º 22/DVC/2012 da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, e considerando que é evidente o desconforto no encontro norte da circular de Esgueira, sendo necessário uma camada de betão betuminoso com características de desgaste de modo a que essa transição seja mais suave e para que não ofereça perigo à circulação automóvel, considerando ainda a necessidade evidente de uma camada de betão betuminoso com características de desgaste sobre os pavimentos existentes, de modo a resolver os problemas de regularização do pavimento e conferir-lhes características de rugosidade adequadas, mais concretamente dos arruamentos Rua General Costa Cascais e Dias Canarim, Rua de S. Bartolomeu (Bela-Vista) e Rua Dr. Lourenço Peixinho (Taboeira), foi deliberado, por unanimidade, abrir procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009 de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de outubro, para a realização da empreitada de BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE ESGUEIRA para a qual se prevê um preço base de 115.000,00 € (cento e quinze mil euros), conforme descrito nos artigos 112.º a 127.º do mesmo diploma.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da presente empreitada o Eng.º João Pontes, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

PROJETOS E OBRAS MUNICIPAIS

No seguimento da informação n.º 004/PM/DPGOM/2012 do Departamento de Projetos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de fevereiro, que

autorizou a prorrogação de prazo, por 27 dias, para a apresentação de propostas para a Empreitada de PdS - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, na sequência da receção de uma lista relativa a erros e omissões ao procedimento supra identificado, os quais não foram aceites, ficando assim o prazo alterado para o dia 8 de fevereiro de 2012.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 49/11, para adjudicação do FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO E ARGAMASSA PARA MATERIAIS CERÂMICOS PARA OS ANOS 2012 E 2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a MÁRIO RIBEIRO & FILHOS, LDA. pelos preços unitários contratuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em função das quantidades efetivamente adquiridas até aos valores limites de adjudicação anuais, 16.260,16 € (dezasseis mil duzentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), para cada um dos anos 2012 e 2013, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, que fica a fazer parte integrante da presente ata, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Na sequência do procedimento por ajuste direto n.º 54/11, para adjudicação da empreitada de Parque da Sustentabilidade - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS POMBAS/REQUALIFICAÇÃO URBANA, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Neves e Dr.ª Teresa Christo e os votos contra dos Srs. Vereadores Dr. João Sousa, Dr.ª Helena Libório e Dr.ª Marília Martins, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 03 de fevereiro de 2012, da adjudicação da empreitada ao BINÓMIO ELEVADO, LDA., pelo preço contratual de 49.500,00 € (quarenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a respetiva minuta do contrato, face aos requisitos exigidos pelo programa Operacional Regional do Centro, no âmbito do programa PARES.

O Sr. **Vereador Dr. João Sousa** questionou se, em projetos apoiados por fundos comunitários, é possível serem promovidos concursos por convite a uma única entidade.

O Sr. **Vereador Dr. Pedro Ferreira** respondeu que sim desde que o CCP seja cumprido na íntegra.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do Procedimento por Concurso Público n.º 18/11, para adjudicação do FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ARGAMASSA BETUMINOSA A FRIO PARA OS ANOS DE 2012 E 2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente PAVIAZEMÉIS – PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA, pelos preços unitários contratuais, em função das quantidades efetivamente adquiridas até aos valores limites de adjudicação anuais de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para cada um dos anos 2012 e 2013.

Dist. R. 6. Amer. 3. 000/2. 000/2.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, que fica a fazer parte integrante da presente ata, sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

No seguimento do procedimento por ajuste direto n.º 48/11, para adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA OS ANOS DE 2012 E 2013, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, ao concorrente ENERGCAMBRA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA., pelos preços unitários contratuais, em função das quantidades efetivamente executadas até aos valores limites de adjudicação anuais, 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para cada um dos anos de 2012 e 2013.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato, que fica a fazer parte integrante da presente ata sem prejuízo de, a não haver prestação da caução nos termos legais e/ou a haver ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, vir a presente aprovação a ficar sem efeito ou vir novamente a nova minuta a ser submetida para efeitos de nova aprovação, consoante os casos.

PATRIMÓNIO MÓVEL

De acordo com a proposta n.º 01/2012 da Divisão de Património Móvel, e considerando que em 15 de dezembro do ano transato foi deliberado abrir procedimento por Concurso Público Internacional, para adjudicação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA O GMA – GRUPO MUNICIPAL DE AVEIRO PARA O ANO DE 2012, com um preço base de 236.290,00 € (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa euros), sendo que o montante total do Agrupamento era de 423.768,57 € (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), considerando ainda que entretanto foi efetuada a agregação das duas apólices de Seguro de Acidentes de Trabalho resultando uma diminuição do valor do prémio no montante de 8.150,00€ (oito mil, cento e cinquenta euros), foi deliberado, por unanimidade, retificar o valor base do procedimento para 415.618,57€ (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e dezoito euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondendo à Autarquia o montante de 228.140,00€ (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta euros).

Foi ainda deliberado, igualmente por unanimidade, retificar o nome do procedimento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA O GMA - GRUPO MUNICIPAL DE AVEIRO, DURANTE UM ANO, ficando salvaguarda a possibilidade de renovação por mais dois períodos de igual duração.

EDUCAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 04/DE/2012, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e considerando que foi comunicada recentemente a disponibilidade do autocarro de 27 lugares da Câmara Municipal de Aveiro, após longa ausência para reparação, e que é importante dar continuidade a uma medida de apoio à realização de visitas de estudo realizadas por parte dos Agrupamentos de Escolas, Escolas Secundárias, Conservatório de Música de Aveiro e Escola Profissional de Aveiro, que

Handwritten notes in blue ink at the top of the page include "Amal", "Alta", and several illegible scribbles.

dinamizam projetos dirigidos à Comunidade Educativa, considerando ainda que o autocarro em causa é, igualmente, utilizado pelas Associações Desportivas, Culturais, Juvenis, Instituições Particulares de Solidariedade Social, entre outras do Concelho de Aveiro, além das solicitações dos próprios Serviços do Município, e que a utilização da viatura em favor da Comunidade Educativa poderá estar sujeita a indisponibilidade de cedência nas datas desejadas, condicionada à obrigatoriedade de agendamento prévio, foi deliberado, por unanimidade, definir o formato de reserva de viagens de acordo com os critérios propostos na informação 01/DE/2012, da referida Divisão, fazendo prevalecer a equidade no acesso aos serviços de transportes.

EDUCAÇÃO

De acordo com a informação n.º 02/2012 da Divisão de Educação do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e no sentido de garantir os serviços de apoio à família (serviço de refeições) aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, de todas as escolas da rede pública, e uma vez que existem escolas que não dispõem de condições estruturais para garantir o serviço de almoço a todos os alunos, foi celebrado um Protocolo de Colaboração com o Centro Social e Paroquial de S. Jacinto, durante o ano letivo 2010/2011. O protocolo proposto, relativo ao período correspondente aos meses de setembro de 2010 a junho de 2011, foi celebrado pelo valor estimado de 3.961,70 € (três mil, novecentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos). Após a receção, em 16-12-2011, de todos os mapas de controlo relativos às refeições servidas, nos meses referidos, apuramos que, tendo em conta a comparticipação da refeição na totalidade a 5 alunos com escalão A (isentos), foi deliberado, por unanimidade efetuar um acerto de 437,16 € (quatrocentos e trinta e sete euros e dezasseis cêntimos), para com esta Instituição, devendo a transferência da verba ser feita nos termos referidos e conforme quadro financeiro e minuta anexos à referida informação.

POLICIA MUNICIPAL E PROTECCÃO CIVIL

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos apresentou um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro, - Bombeiros Novos, que continha uma Petição, referente aos Bombeiros de Aveiro, Novos e Velhos e que consistia no seguinte: *Considerando que:- as Corporações de Bombeiros constituem uma organização fundamental da Protecção Civil Municipal; - a sua estabilidade é indispensável para assegurar a segurança e confiança às populações, constituindo, simultaneamente, um valor essencial que os municípios devem apoiar; - o sistema de suporte financeiro dos Bombeiros é apoiado em subsídios e que se deve orientar para um modelo de financiamento que possibilite uma gestão de tesouraria adequada às necessidades; A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Aveiro - Bombeiros Velhos, a Associação Humanitária Guilherme Gomes Fernandes - Bombeiros Novos e os abaixo assinados, propõem, a exemplo do que está a ser preparado noutros Municípios, que a Autarquia proceda ao financiamento das suas Associações Humanitárias através da receita obtida de uma Taxa Municipal de Protecção Civil, no valor mensal de 1€ (um euro) por fatura, a todos os consumidores de água, que reverterá na sua totalidade para a Protecção Civil e para as duas Corporações de Bombeiros existentes no Concelho.*

Após longa discussão, ficou o presente assunto de ser alvo de estudo por parte dos técnicos do Município, a fim de ser feita uma proposta devidamente fundamentada para ser apreciada numa próxima reunião.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Ana Neves disse: *a análise e deliberação de uma proposta deste teor requer um Estudo Económico e o respectivo Enquadramento Jurídico. Há que considerar não só que estaríamos perante uma nova taxa (agravamento fiscal), que desconhecemos o valor a que ascenderia esta acção, que seria de reavaliar os apoios mensais concedidos pela Câmara, já para não falar no interesse de analisar a relevância, para a nossa cidade, em manter duas corporações em actividade.*

ACÇÃO CULTURAL

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco apresentou a proposta n.º 2 da Divisão de Ação Cultural do Departamento de Cultura e Turismo, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do DESFILE DE CARNAVAL INFANTIL, promovido pela Divisão de Ação Cultural e Divisão de Ação Social em parceria com as Instituições de Solidariedade Social, a realizar no dia 18 de fevereiro, pelas 15 horas, entre o largo do Mercado Manuel Firmino, a Avenida Dr. Lourenço Peixinho e a Praça do Peixe.

ACÇÃO CULTURAL

De acordo com a proposta n.º 3 da Divisão de Ação Cultural do Departamento de Cultura e Turismo e considerando que esta Divisão tem um papel fundamental na promoção do aparecimento de novas ideias a implementar no espaço público, com o objetivo de fomentar a regeneração urbana, a rentabilização dos espaços públicos existentes e, simultaneamente, estimular o fator convivialidade e tendo presente o êxito alcançado com a edição anterior do Concurso de Ideias "Cá Fora" - Animação do Espaço Público 2010, a Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco deu conhecimento da realização do CONCURSO DE IDEIAS "CÁ FORA" - ANIMAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO 2012.

ACÇÃO CULTURAL

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria da Luz Nolasco deu conhecimento de que o júri do Concurso de Revestimentos Cerâmicos em Espaços Públicos da Conceção à Produção lançado em 17 de janeiro de 2011, apresentou os seguintes resultados: - para os muros da Av. 5 de Outubro, Túnel do Barreiro / Jurássico e Postos de Transformação – PT'S na zona do Cais da Fonte Nova, as propostas vencedoras são da arquiteta Ânia Abrantes pela exequibilidade produtiva e estética das propostas; para o Túnel da Forca Vouga a proposta vencedora é a do artista Celso Assunção pela harmonia e viabilidade de produção. Após o resultado do concurso as empresas parceiras no projeto supra citado, Aleluia Cerâmicas e Revigrés, Lda., iniciaram os ensaios / amostras das propostas vencedoras. Estas amostras, podem ser vistas na exposição que está a decorrer na galeria da antiga Capitania de Aveiro, até ao dia 04 de março.

TURISMO

De acordo com a proposta n.º 1 dos Serviços de Turismo, considerando uma mais-valia para o Aveiro Welcome Center e para quem o visita, a existência da oferta turística ao nível de dinamização de atividades de

animação e visitas praticadas na Escola Equestre e Quinta Pedagógica, e tendo por base a informação 14/ST/2012 de 09 de fevereiro de 2012, e o interesse demonstrado pela segunda outorgante, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Aveiro e a ESCOLA EQUESTRE DE AVEIRO, LDA..

BIBLIOTECAS E ARQUIVO MUNICIPAL

Na sequência da proposta n.º 1/2012 da Divisão de Biblioteca e Arquivo Municipal, do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, que autorizou a concessão da utilização da sala polivalente durante os dias 26 e 29 de novembro, pelas 20:30 horas, ao PARTIDO SOCIALISTA, com uma redução 80% no custo do espaço, ao abrigo da alínea 1 c) do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO

Na sequência da proposta n.º 2, da Divisão do Centro Cultural e de Congressos do Departamento de Cultura e Turismo, e considerando que a Oficina de Música de Aveiro, é uma escola de música com formação na área do Jazz, Blues, Pop Rock, Erudita, Tradicional e classes de conjunto-comba, sem esquecer as novas tecnologias, a multimédia e organiza diversas iniciativas como, cursos, conferências, Workshops, seminários e concertos, permitindo o contacto com professores / músicos com créditos firmados de reconhecida qualidade e competência, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a organização conjunta da audição final dos alunos da Oficina de Música de Aveiro, no Grande Auditório do Centro Cultural e de Congressos, no dia 16 de junho de 2012, espetáculo sem fins lucrativos, assumindo a entidade as despesas de funcionamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 6/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando que o Sr. JOAQUIM RODRIGUES OLIVEIRA RESENDE não reside na habitação que lhe foi atribuída, por esta Autarquia, e existindo suspeitas de que o morador esteja a residir em Albergaria-A-Velha, e ainda que o mesmo tem dívida de rendas em atraso, foi deliberado, por unanimidade, iniciar o procedimento de Despejo Imediato, nos termos previstos no n.º 2 do artigo n.º 32 do Capítulo VI do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e posteriormente a remessa do processo para o Departamento Jurídico, conforme o exposto na Informação n. 09/2012 – AHS/HS/11 da referida Divisão.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 7/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de ANA MARIA MARTINS MONTEIRO com a saída da filha, e dos netos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, atualizar o referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela

Posto
Ri
Amik
Opel
AAA

própria, ANA MARIA MARTINS MONTEIRO e Ricardo Jonas Martins Sousa, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITACÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 8/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando que na Deliberação de Câmara de 22/09/2011, foi aprovado dar início aos procedimentos do processo de Despejo referente ao Sr. ARNALDO MANUEL SOUSA BESSA TEIXEIRA, morador na Urbanização de Santiago, Bloco 30 - 2º B, por aparentemente se verificarem as causas previstas nas alíneas a) b), c) e l) do n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e tendo em conta que em 27/01/2012, o morador, por sua iniciativa, compareceu no atendimento da Divisão de Habitação Social e procedeu à assinatura do contrato de arrendamento, por motivo de mudança de titularidade decorrente de falecimento da tia, com quem sempre viveu tendo elaborado uma declaração onde se compromete a liquidar a dívida de rendas em atraso, para além da renda referente ao bem locado. Considerando que, à data de 27 de janeiro, já tinham sido encetadas diligências conducentes ao inquérito sumário para a instrução de processo, designadamente, envio de ofício convocatória para pronúncia do Despejo, e em 01/02/2012, o Sr. Arnaldo entregou o processo de morador completo, para efeitos de atualização de renda, que de acordo com a atual situação económica, estando desempregado e sem rendimentos, resultará na Renda Mínima, no valor de 4.85€ (quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), caso seja aprovada a suspensão dos procedimentos conducentes ao inquérito sumário; considerando ainda a atual situação económica do morador, conforme explicitado na informação n.º 12 /HS/HS/11 de 10/02/2012, da referida divisão, jovem de 24 anos, atualmente desempregado, que face ao falecimento da tia, o seu grande pilar e suporte de retaguarda familiar, abdicou do curso universitário, para trabalhar e assim assegurar a sua subsistência, foi deliberado, por unanimidade, a suspensão dos procedimentos inerentes ao inquérito sumário para efeitos de instrução do processo de Despejo, e face à formalização de pedido por escrito, do morador para proceder à liquidação de dívida de renda, no valor atual de 2.013,95€ (dois mil e treze euros e noventa e cinco cêntimos), em prestações no valor de 10€ (dez euros) mensais, com reavaliação semestral, podendo esta prestação ser reajustada para valor superior, conforme a evolução das condições económicas do mesmo e ainda, caso se verifique qualquer irregularidade do pagamento da prestação ou da renda mensal, conforme advertências efetuadas por este serviço, ao citado morador no atendimento de 27/01/2012, sejam reiniciados os procedimentos do Despejo Administrativo em conformidade com o artigo 32.º e seguintes do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e conforme Deliberação de Câmara de 22/09/2011.

HABITACÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 9/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Maria Albertina Soares Rodrigues com o falecimento do padrasto, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela

própria, MARIA ALBERTINA SOARES RODRIGUES, Joaquim Maria Soares Rodrigues e José Manuel Soares Almeida e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 10/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Ana Maria Dias Pereira Oliveira com o falecimento do marido, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, ANA MARIA DIAS PEREIRA OLIVEIRA e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 11/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando as alterações ocorridas na composição do agregado familiar de Albino José Castro Figueiredo com a saída do filho, Rafael Rodrigues Figueiredo, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio, ALBINO JOSÉ CASTRO FIGUEIREDO, Isa Paula Sousa Rodrigues Figueiredo, Rita Rodrigues Figueiredo e André Rodrigues Figueiredo, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 12/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando o apoio que vem sendo prestado aos alunos oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa no que se refere à cedência de alojamento e, tendo por base a avaliação realizada, dos pedidos de alojamento com base "Normas de Apoio ao Nível do Alojamento Social a Estudantes Oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa", aprovadas, em Reunião de Câmara de 27/06/2005, foi deliberado, por unanimidade, manter o direito à continuidade do alojamento dos alunos: Ulisses Gomes; Firmino Miguel Alvarenga; Odair Jorge Sousa Tolentino; Sidney Bruno Batista Fonseca; Ricardo Manuel Martins Sanches Alfa Gonçalves; Marisa Liana Serqueira; Alcídia Mícarla Duarte; Elisa Adelino Manhiça; Magda da Silva Rosário; Octaviana Manuel Dias Fernandes.

Igualmente deliberado, por unanimidade, a perda do direito ao alojamento dos alunos: Evandro Ramos Veiga; Cristiano Correia Silva Fortes Júnior; Carlos dos Reis Gonçalves, e a iniciação do apoio ao alojamento dos novos alunos: Mikelze Managem Oliveira Vaz; Diney da Silva do Rosário.

Ainda por unanimidade, foi deliberado o indeferimento dos pedidos de: Edmira Nunes Lima Boa Andre; Samuel Celestino Nhatumbo e Marcelina Evora nos termos da alínea b) -não estarem matriculados no Ensino Superior Publico, do n.º 2 e da alínea e) -falta de vaga, do n.º 6 das "Normas de Apoio ao Nível do Alojamento Social a Estudantes Oriundos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa".

Presta
Ribeira
Amr
Amr

E finalmente, também por unanimidade, foi deliberado a atribuição das restantes quatro vagas, aquando a saída dos alunos que perderam o direito ao alojamento, em estreita articulação com os Serviços Sociais da Universidade de Aveiro.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 13/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Maria Clara Almeida Ferreira Gomes com o falecimento da mãe, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, MARIA CLARA ALMEIDA FERREIRA GOMES e Manuel Silva Gomes, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 14/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Manuel Augusto Magalhães Pinheiro Melo com o falecimento da mãe, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio, MANUEL AUGUSTO MAGALHÃES PINHEIRO MELO e Maria Teresa Silva Pereira, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 15/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Manuel Luís Santos Rebelo com o regresso da filha e a saída do cunhado, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio, MANUEL LUÍS SANTOS REBELO, Maria Conceição Gomes Costa Rebelo e Maria Lurdes Costa Rebelo, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 16/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Celeste Martins Nunes Silva com o regresso da filha e dos netos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Eírol, sendo que o mesmo é constituído pela própria, CELESTE MARTINS NUNES SILVA, Domingos Álvaro Santos Diogo, Carla Sofia Silva Simão, Carlos André Simão Matos e Diogo Leonardo Simão Queirós, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 17/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Conceição Dolores Pinto Alcubia, que faleceu a 5 de fevereiro de 2011 e era a 1.º titular da habitação e sua neta Rosa Virgínia Pinto Ribeiro Marnoto, sempre residiu com a avó, conforme consta do processo inicial de realojamento, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, para o nome de ROSA VIRGÍNIA PINTO RIBEIRO MARNOTO, como forma de complementar o teor da alínea e) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 18/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Manuel Oliveira Gomes, que faleceu a 24 de janeiro de 2012 e era a 1.º titular da habitação e sua esposa, Maria Alice Pereira Dias, sempre residiu na habitação, conforme consta do processo do morador, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade e celebração de novo contrato de arrendamento relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago para o nome de MARIA ALICE PEREIRA DIAS, como forma de complementar o teor da alínea a) do ponto n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 19/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de Maria Teresa Pocinha Rodrigues com a saída do filho, José Carlos Rodrigues Santos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente na Urbanização de Santiago, sendo que o mesmo é constituído pela própria, MARIA TERESA POCINHA RODRIGUES, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

HABITAÇÃO SOCIAL

De acordo com a proposta n.º 20/2012, da Divisão de Habitação Social do Departamento de Habitação Ação e Social, e considerando a alteração ocorrida na composição do agregado familiar de José Costa Duarte com a saída do filho, Valter Luis Costa Duarte, foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização do referido agregado familiar, residente no Bairro Social da Cova do Ouro, sendo que o mesmo é constituído pelo próprio, JOSÉ COSTA DUARTE e Feliciano José Duarte, e remeter o processo para o Departamento Jurídico no sentido de ser dado prosseguimento à celebração do novo Contrato de Arrendamento.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização do loteamento sito nas Alagoas, Freguesia de Santa Joana, e tendo presente a informação da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 17.01.2012, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 18/2002, aditado pelos alvarás números 34/2002, 35/2007 e 8/2009, a que se refere o processo de obras n.º 324/2000, em nome de SOCIENCO - Sociedade de Construções, Lda., bem como a libertação da caução.

GESTÃO URBANÍSTICA DE OBRAS PARTICULARES

Na sequência da vistoria efetuada às obras de urbanização num loteamento sito na Rua do Queimado, Freguesia de Aradas, e tendo presente a informação DGU 283/2012, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, por unanimidade, deferir a receção provisória das obras de urbanização, tituladas pelo alvará de loteamento n.º 24/2003, em nome de António Mário da Fonseca Neto e outro, a que se refere o processo de obras n.º 608/1999, bem como a redução da caução, para um valor de 1.683,05€ (mil seiscientos e oitenta e três euros e cinco cêntimos), correspondente a 10% da caução inicial.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:30. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, João Carlos Vaz Portugal, João Carlos Vaz Portugal, Diretor do Departamento Administrativo e de Pessoal.

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]